## SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO Nº 33/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Centenário. II - OBJE-TO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Centenário para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendi-mentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo: 2935-05.00/12-4. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1195347

### SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO Nº 39/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambier âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Mato Leitão. II - OBJE-TO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Mato Leitão para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. III - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo: 4587-05.00/13-9. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1195348

### SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL Nº 38/2013

I - PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de São José do Herval. II -OBJETO: Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de São José do Herval para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 14095-05.00/12-2. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1195349

PORTARIA SEMA N° 50, de 30 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual n° 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e considerando a Instrução Normativa CAGE n° 01, de 21 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal, no âmbito do

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica para Gestão Compartilhada dos Recursos Faunísticos, objetivando efetuar o acompanhamento e o ateste da execução do objeto pactuado.

a) Luis Fernando Carvalho Perelló - Id. Func. nº 3588475/02, Títular;
b) Dina Ferreira de Souza - Id. Func. nº 3589478/02, Suplente.

Art. 2º - Compete ao fiscal acompanhar a execução do acordo de cooperação técnica com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuizos aos objetivos e metas estabelecidos e atestar a efetiva execução do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegra 3º de julho de 2013

Porto Alegre, 30 de julho de 2013. Neio Lúcio Fraga Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1195350

Codigo: 1195351

## PORTARIA SEMA Nº 51, de 26 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Florestal é instrumento da Política Estadual do Meio Ambiente, devendo a Secretaria do Meio Ambiente manter todos os dados disponíveis sobre recursos florestais de forma atualizada; CONSIDERANDO que compete à Secretaria do Meio Ambiente monitorar a cobertura Florestal nativa

e exótica do Estad

CONSIDERANDO o poder de autotutela da administração pública e do princípio da eficiência admi-

Art. 1º - O prazo para regularização do cadastro dos silvicultores e consumidores junto a Divisão de Art. 1º - O prazo para regularização do cadastro dos sin/cultores e consumidores junto a Divisão de Cadastro Florestal Estadual estende-se até 30 de outubro de 2013.

Parágrafo único - A prorrogação de prazo supra aplica-se aos consumidores de lenha e carvão cuja produção não exceda a 200 m³ (duzentos metros cúbicos) por ano.

Art. 2º - A certidão de registro dos silvicultores do ano de 2012, necessária para a comercialização dos produtos florestais fica válida até 30 de outubro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrator.

trário.

Porto Alegre, 26 de julho de 2013. **Neio Lucio Fraga Pereira** Secretário de Estado do Meio Ambiente

Expediente Administrativo nº 5543-05.00/13-8

## Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM

Diretor-Presidente: Nilvo Luiz Alves da Silva End: Av. Borges de Medeiros, 261 Porto Alegre/RS - 90020-020

SÚMULAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001-13

Partes: FEPAM/RS, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Associação dos Servidores da FEPAM, CNPJ nº 94.830.700/0001-57. Objeto: A FEPAM cede os bens de Nº Patrimonial 3535-6; 4472-1; 4866-8 e 13-6 (43) à ASFEPAM. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado. Valor: Sem ônus. Acesso Público: Serviço de Convénios e Contratos, Rua Borges de Medeiros, 261, Porto Alegre, RS. Processo nº: 10654-0567/11-1. Porto Alegre, 18 de Julho de 2013.

Nilvo Luiz Alves da Silva, Diretor-Presidente da Fepam.

Codigo: 1195419

# Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/RS - 90119-900 Gabinete

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 357/2013 Atualiza a constituição do Comitê de Ética da ESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8080/90 e **considerando:**- a Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as normas regulamenta-

- doras de pesquisas envolvendo seres humanos e determina a constituição de Comitês de Ética em Pesquisa CEP- conforme as necessidades de cada instituição;
- a necessidade de manter atualizado o cadastro do CEPS- ESP/RS junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a constituição do Comitê de Ética na Pesquisa em Saúde da Escola de Saúde Pública, conforme a seguinte composição:

Maria Élida Machado. Enfermeira. Professora. Escola de Saúde Pública (ESP/RS). Coordenadora.

Nilson Maestri Carvalho. Médico. Professor. Escola de Saúde Pública (ESP/RS). Vice-coordenador. Eloá Rossoni. Cirurgia Dentista. Professora. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Fátima de Barros Plein. Psicóloga. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Mara Nibia da Silva. Pedagoga. Escola de Saúde Pública (ESP/RS).

Cecilia Cassal. Médica. Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS/SES/RS).

Fernanda Torres de Carvalho. Psicóloga. Ambulatório de Dermatologia Sanitária (ADS/SES/RS).

Lucia Beatriz Lopes Ferreira Mardini. Medica Veterinária. Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEV/S/SES/RS). Lucia Beatriz Lopes Ferreira Mardini. Medica Veterinaria. Centro Estadual de Vigilância em Saude (CEVS/SES/RS)

Maria Carlota Borba Brum. Médica. Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS/SES/RS)

Gisela Unis. Médica. Hospital Sanatório Partenon (HSP/SES/RS).

Idilia Fernandes. Assistente Social. Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Pessoas Portadoras de Deficiências e de Altas Habilidades (FADERS)

Magali Menti. Professora. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).

Nara Regina Moura de Castilhos. Psicóloga. Membro ad hoc

Crétianoe Maria Famer. Publicitária Membro ad hoc

Cristianne Maria Famer, Publicitária, Membro ad hoc.

Cristianne Maria Famer. Publicitária. Membro ad hoc
Gilmar Campos. Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre. Representante dos usuários.
Parágrafo Único: Designar, como secretário executivo do CEP-ESP/RS, o servidor Gilmar Norberto Basso, Especialista em Saúde, I.D. 1655272. .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº225/2012 e a disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de julho de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1195496

## RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dispensa Expediente: 096921-2000/13-0 Nome: Camila Dornelles de Andrade Id.Func./Vínculo: 3694380/01 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Técnico em Saúde Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido a contar de 12/07/2013.

Assunto: Dispensa Expediente: 094852-2000/13-6 Nome: Carmen Lucia Barcelos Bittencourt Id.Func./Vínculo: 3783073/01 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Técnico em Saúde Lotação: Secretaria da Saúde

DISPENSA, a pedido a contar de 01/07/2013.

Codigo: 1195967

Codigo: 1195966